



## EDITORIAL



## INCÊNDIOS FLORESTAIS

**CNA exige apoios justos às vítimas e medidas de ordenamento e prevenção**

Os incêndios florestais foram de grande violência e extensão, semeando luto e sofrimento, de Norte a Sul do País. Muitas famílias perderam parentes, habitações, colheitas, animais e outros bens. Este ano, serão duas dezenas as vítimas mortais devido aos fogos.

A Confederação Nacional da Agricultura (CNA) manifesta a sua solidariedade às populações afectadas.

Urge o (prometido) apoio do Governo às vítimas. Mas também é preciso tomar medidas eficazes para evitar que esta tragédia nacional venha a repetir-se. Essas medidas devem ter em conta as causas profundas dos fogos e da desertificação do mundo rural. Em concreto, é preciso fazer uma rápida avaliação das perdas e accionar mecanismos de indemnização às famílias pelos bens perdidos. Organizar e pôr a funcionar parques de recepção dos salvados é outra das propostas da CNA.

A ruína da Agricultura Familiar e o êxodo (forçado) das Populações Rurais; o abandono progressivo da floresta de uso múltiplo e a monocultura industrial; são os contextos mais propícios para potenciar a extensão dos Fogos. Ao mesmo tempo, a não concretização da Lei de Bases da Política Florestal e a falta de um correcto ordenamento e gestão da Floresta, são outros dos maiores problemas.

Por outro lado, na prática não existe uma estratégia de prevenção de Fogos a congregar Populações, Bombeiros, Autarquias, Serviços Florestais, Associações de Produtores e outras organizações.

A CNA exige ainda medidas urgentes para a reflorestação e recuperação das zonas ardiadas e a realização de um inventário exaustivo da floresta nacional. E é indispensável dotar os Orçamentos de Estado com as verbas necessárias ao efeito. Porque “mais vale prevenir que remediar”!...

*O Executivo da Direcção Nacional da CNA*

### DESTAQUES

■ **Cardeal Patriarca recebeu delegação da CNA**

■ **Cimeira da OMC em Cancun**

■ **Alargamento, Medidas e Verbas**

■ **Normas e Compromissos Ambientais**

Dossier Técnico no âmbito da Medida 10 do Programa AGRO



# CARDEAL PATRIARCA RECEBEU DELEGAÇÃO DA CNA

A seu pedido, uma delegação da Confederação Nacional da Agricultura, CNA, foi recebida, em audiência, pelo Cardeal Patriarca de Lisboa, D. José Policarpo, no dia 17 de Setembro. No encontro, que decorreu no Patriarcado de Lisboa (Mosteiro de S. Vicente de Fora), os representantes da CNA abordaram, com o mais alto responsável da Igreja Católica no País, alguns dos problemas que hoje mais afligem os Agricultores Portugueses.

A recente reforma da Política Agrícola

Comum (PAC), que é má para Portugal, em especial para a Agricultura Familiar; a Segurança Social dos Agricultores; os fogos florestais; foram alguns dos assuntos analisados. Em particular até, a tragédia dos incêndios deste Verão com o luto e o sofrimento a muitas famílias que perderam parentes, habitações, colheitas, animais e outros bens.

A delegação da CNA foi composta pelo Padre, Manuel Dias, por Joaquim Casimiro e por Roberto Mileu.

# INCÊNDIOS FLORESTAIS EM ANÁLISE

## Secretário-Geral do PCP na Sede Nacional da CNA

No dia 2 de Setembro, a questão dos incêndios florestais foi objecto de uma reunião da Direcção Nacional da CNA com o Secretário-Geral do PCP, Carlos Carvalhas. O encontro, solicitado pelo PCP, realizou-se na sede da Confederação, em Coimbra. Estiveram em discussão os apoios governamentais às vítimas da dupla vaga de incêndios

deste ano, as medidas de prevenção e outras no âmbito florestal.

Segundo o PCP, a reunião também visou a preparação das iniciativas Parlamentares sobre Fogos Florestais que este partido despoletou na Assembleia da República.

A representar a CNA estiveram Álvaro Correia, Ângela Matos, João Dinis e Roberto Mileu.

# CIMEIRA DA OMC EM CANCUN

## CNA participou nas iniciativas paralelas

A CNA participou nas iniciativas paralelas e de contestação à Cimeira da Organização Mundial do Comércio (OMC), que decorreu em Cancun, no México, em Setembro. A defesa da soberania e da segurança alimentares dos povos e regiões e a exigência da saída da agricultura da OMC, foram os principais objetivos da presença da CNA, em Cancun.

Integrada na representação da Coordenadora Agrícola Europeia (CPE), a delegação da CNA era constituída por António Ferraria e Vanda Santos. Através da Coordenadora Agrícola Europeia, a CNA participa no movimento "Via Campesina" que, por sua vez, se organiza à escala intercontinental e dinamiza este tipo de acções.

Rectificação: No dossier técnico do *Boletim Informativo* de Maio de 2003 há um lapso a corrigir nas páginas 3 e 10. Quando no rodapé fazemos referência ao "*Boletim Informativo* de Março de 2003", referíamos-nos ao "*Boletim Informativo* de Maio de 2003". Pedimos desculpa aos nossos leitores.

# ALARGAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA

(Medidas e Verbas)

*Por Eng.º Roberto Milen*

Foi decidido um conjunto de medidas, algumas específicas, para os Agricultores dos países candidatos à adesão (a qual se verificará a partir de 1 de Maio de 2004).

As diferenças entre o funcionamento actual nesses países e as regras que terão que cumprir depois da adesão, no campo agrícola, levou a que a passagem/mudança não fosse completa e imediata, sendo estabelecidas “fases transitórias”.

Assim:

a) Os novos Estados Membros beneficiarão de um pacote de medidas de Desenvolvimento Rural especialmente adaptadas às suas necessidades, com condições mais favoráveis em relação aos Estados-Membros da União Europeia, num montante de 5,1 mil milhões de euros para o período 2004-2006.





b) As ajudas directas (pagamentos directos à superfície, bovinos, ovinos e caprinos, etc.) serão introduzidas progressivamente num período de 10 anos, desta forma:

- 25% das actuais ajudas directas em 2004;
- 30% das actuais ajudas directas em 2005;
- 35% das actuais ajudas directas em 2006.

Durante este período (2004 – 2006) essas ajudas poderão ser complementadas em 30% com verbas dos Estados-Membros ou com verbas do Desenvolvimento Rural.

A partir de 2007 e até 2013 os Agricultores receberão, em relação aos actuais valores na União Europeia:

- 40% em 2007;
- 50% em 2008;
- 60% em 2009;
- 70% em 2010;
- 80% em 2011;
- 90% em 2012;
- 100% em 2013.

c) Os Agricultores dos novos Estados-Membros passarão a beneficiar, desde a adesão, das medidas respeitantes ao Mercado previstas na PAC, como sejam Restituições à Exportação, Intervenção no Sector dos Cereais, Leite em Pó Desnatado e Man-teiga.

### Desenvolvimento rural

Para fazer face aos problemas estruturais existentes nas zonas rurais dos novos Estados-Membros, reforça-se uma estratégia de desenvolvimento rural específica com meios financeiros acrescidos. Assim, por exemplo, a taxa do co-financiamento da U.E. será de 80% quando na actual U.E.-15 o máximo é de 75% (e isto para regiões mais desfavorecidas, as regiões do Objectivo 1, em que o PIB/habitante é inferior a 75% da média comunitária).





As Medidas de Desenvolvimento Rural elegíveis para este co-financiamento de 80% são:

- Reforma Antecipada dos Agricultores;
- Indemnizações Compensatórias;
- Programas Agro-Ambientais;
- Florestação de Terras Agrícolas;
- Medidas específicas em favor das explorações de semi-subsistência;
- Criação de Agrupamentos de Produtores;
- Assistência Técnica;
- Ajuda especial tendo em vista o respeito das normas comunitárias.

Em Portugal nunca os Agricultores receberam o máximo que permitia um co-financiamento da U.E. em 75%, como é o caso da Reforma Antecipada, Indemnizações Compensatórias, Medidas Agro-Ambientais, etc.

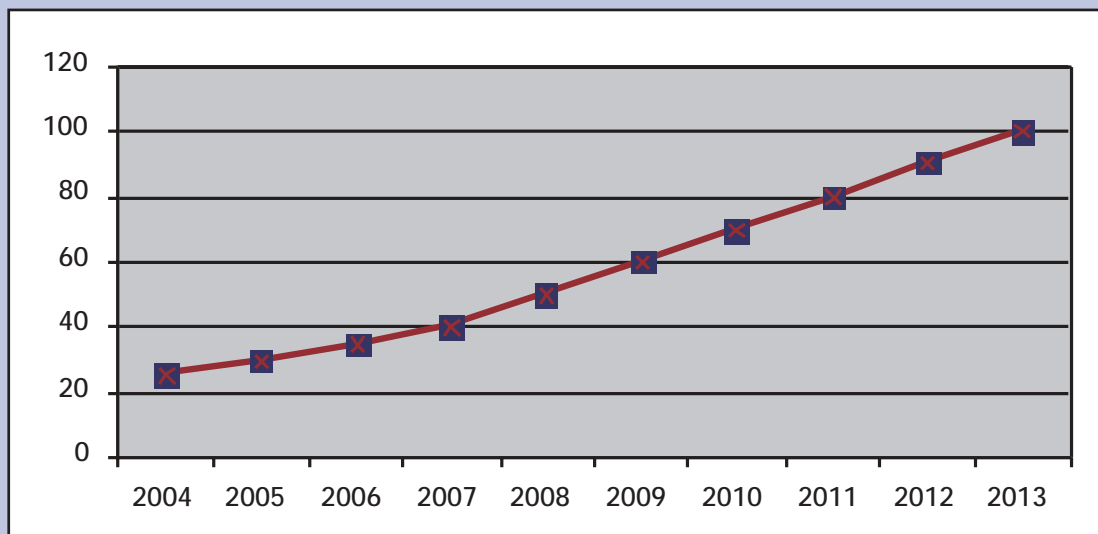
## Pagamentos directo (ajudas directas)

Passando a receber, progressivamente, as ajudas directas da actual PAC, o montante estimado é, em milhões de euros:

|             |         |
|-------------|---------|
| 1.211 ..... | em 2004 |
| 1.464 ..... | em 2005 |
| 1.743 ..... | em 2006 |

e assim, sucessiva e progressivamente.

**GRÁFICO 1 – Percentagem Ajudas Directas**



## Simplificação dos pagamentos directos

Os novos Estados-Membros poderão atribuir os pagamentos directos, durante um período limitado sob a forma de pagamentos à superfície DESLIGADOS da produção e aplicado na íntegra à superfície agrícola utilizada, dentro do envelope financeiro colocado à disposição para as ajudas directas.

## Quotas de produção

Foram fixadas com base nos períodos de referência históricos mais recentes para os quais há dados disponíveis.

A futura passagem de leite de auto-consumo para leite a comercializar foi também tida em conta na fixação das quotas leiteiras.



## Quotas leiteiras

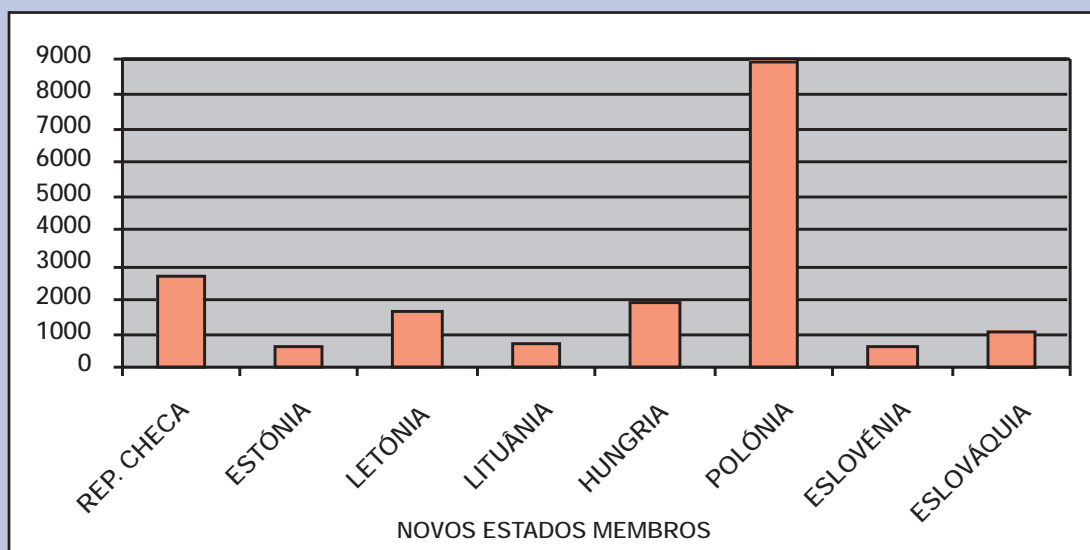
Para 2004-2006 foram estabelecidas as seguintes quotas leiteiras (em toneladas):

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| Polónia .....         | 8 964 017 |
| República Checa ..... | 2 682 143 |
| Hungria .....         | 1 947 280 |
| Letónia .....         | 1 646 939 |
| Eslováquia .....      | 1 013 316 |
| Lituânia .....        | 695 395   |
| Eslovénia .....       | 624 483   |
| Estónia .....         | 560 424   |
| Chipre .....          | 145 200   |
| Malta .....           | 48 698    |

Tudo isto dá um total de 18 327 897 toneladas.



**GRÁFICO 2 – Quotas Leiteiras (1000 ton.)**



Fonte: Comissão Europeia



## NORMAS E COMPROMISSOS AMBIENTAIS

*Por Ângela Dias*

Com a Reforma da PAC 2003 novas regras e compromissos se vieram juntar aos já existentes.

Fala-se disso e muitas dúvidas persistem na mente dos Agricultores:

**QUAIS SÃO AS NOVAS REGRAS?**

**QUEM TEM DE AS CUMPRIR?**

**QUANDO ENTRAM EM VIGOR?**

Estando ainda por publicar a regulamentação específica comunitária e nacional, algumas coisas já constam nos Regulamentos da União Europeia e por elas já podemos ir tendo algum esclarecimento.

Tendo como base a fonte acima referida, avançaremos com o que se conhece, até ao momento.

### Condicionalidade

Tem a ver com os Pagamentos Directos aos Agricultores (ajudas do INGA – Política de Preços e Mercados – Secção Garantia do FEOGA) e também, dentro destes, àqueles que serão integrados no Pagamento Único por Exploração.

Este Pagamento Único por Exploração é uma das decisões de Setembro de 2003 e consiste num “envelope” de direitos a pagamentos que incluem o “histórico” de cada Agricultor (média de 3 anos – 2000-2001-2002) relativamente a Arvenses, Oleaginosas, Proteaginosas, Bovinos, Ovinos, Caprinos, Produtos Lácteos e Pagamentos Complementares, e, pelas propostas da Comissão Europeia, irão ser incluídos o Azeite, Açúcar, Tabaco e Algodão.





Como se sabe foi aprovado o DESLIGAMENTO das Ajudas da Produção nos Sectores acima referidos (embora cada Estado Membro possa manter ainda alguma ligação à Produção).

O “histórico” passará a ser um direito a receber ajudas, independentemente de produzir ou não, tornando-se em “títulos” transaccionáveis, com ou sem terra.

Para receber esta “herança” há que cumprir algumas regras mínimas. E, em, caso contrário, haverá penalizações.

**Assim, e de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho, de 29 de Setembro de 2003:**

a) “Qualquer Agricultor que beneficie de Pagamentos Directos deve respeitar os requisitos legais de gestão referidos no Anexo III, de acordo com o calendário estabelecido nesse anexo, assim como as boas condições agrícolas e ambientais definidas nos termos do artigo 5.º. A autoridade nacional competente deve fornecer aos agricultores a lista dos requisitos legais de gestão e das boas condições agrícolas e ambientais a respeitar”.

b) “Os requisitos legais de gestão referidos no anexo III são estabelecidos pela legislação comunitária nos seguintes domínios:

- Saúde Pública, Saúde Animal e Fitossanidade;
- Ambiente;
- Bem-estar dos Animais”.

c) O artigo 5.º refere que no que respeita às Boas Condições Agrícolas e Ambientais:

- “Os Estados-Membros devem assegurar que todas as terras agrícolas, em especial as que já não sejam utilizadas para fins produtivos, sejam mantidas em boas condições agrícolas e ambientais”.
- “Os Estados-Membros devem definir, a nível nacional ou regional, requisitos mínimos para as boas condições agrícolas e ambientais, tendo em conta as características específicas das zonas em questão, nomeadamente as condições edafoclimáticas, os sistemas da exploração, a utilização das terras, a rotação das culturas, as práticas agrícolas, assim como as estruturas agrícolas existentes”.



– “Os Estados-Membros devem assegurar que as terras ocupadas por pastagens permanentes na data prevista para os pedidos de ajuda por superfície para 2003 sejam mantidas como pastagens permanentes”.

d) “Sempre que não sejam respeitados os requisitos legais de gestão ou as boas condições agrícolas e ambientais, em resultado de um acto de omissão directamente imputável ao próprio agricultor, o montante total dos pagamentos directos a conceder no ano civil em que ocorra tal incumprimento será reduzido ou suprimido”.

e) “As reduções ou exclusões só se aplicarão se o incumprimento estiver relacionado com:

- Uma actividade agrícola;  
ou
- Um terreno agrícola da exploração, incluindo as parcelas retiradas da produção”.

f) “Nas regras de execução relativas às reduções e exclusões de pagamentos serão

tidas em conta a gravidade, extensão, permanência e reiteração do incumprimento constatado”:

- Em caso de negligência, a percentagem de redução não pode exceder 5% e, em caso de incumprimento reiterado, 15%;
- Em caso de incumprimento deliberado, a percentagem de redução não pode, em princípio, ser inferior a 20%, podendo ir até à exclusão total de um ou vários regimes de ajudas e ser aplicado durante um ou vários anos civis.

g) “Os montantes resultantes da condicionalidade serão creditados ao FEOGA Garantia e os Estados-Membros podem reter até 25% dos respectivos montantes”.

## Boas condições agrícolas e ambientais

Embora por definir mais especificamente (como atrás se disse), a Comissão Europeia adiantou já um “enquadramento”, com quatro grandes questões: **Erosão do Solo, Matéria Orgânica do Solo, Estrutura do Solo e Nível Mínimo de Manutenção.**



# NORMAS E COMPROMISSOS AMBIENTAIS

## 1. EROSÃO DO SOLO

Com o fim de proteger o solo através de medidas adequadas, as NORMAS são:

- Cobertura mínima do solo;
- Gestão mínima da terra, reflectindo as condições específicas do local;
- Socalcos.

## 2. MATÉRIA ORGÂNICA DO SOLO

Para manter os teores de matéria orgânica do solo através de práticas adequadas, as normas serão:

- Normas para as rotações de culturas, se for caso disso;
- Gestão do restolho.

## 3. ESTRUTURA DO SOLO

Para manter a estrutura do solo através de medidas adequadas, haverá uma norma de utilização de equipamentos mecânicos adequados.

## 4. NÍVEL MÍNIMO DE MANUTENÇÃO

Com o fim de assegurar um nível mínimo de manutenção e evitar a deterioração dos habitats, haverá NORMAS de:

- Taxas mínimas de encabeçamento e/ou regimes adequados;
- Protecção das pastagens permanentes;
- Manutenção das características das paisagens;
- Prevenção da invasão das terras agrícolas por vegetação indesejável.

## NOTA FINAL

Muita coisa falta ainda definir e esclarecer mas é indispensável que isso esteja disponível, quer para as Organizações Agrícolas, quer para os Agricultores, o mais cedo possível e em TEMPO ÚTIL de modo a que (como já tem acontecido e acontece) o Agricultor não se veja penalizado, até porque o Pagamento Único por Exploração entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2005.

Estas Boas Condições Agrícolas e Ambientais não clarificam a que “obrigações” ficarão sujeitos, por exemplo, os Agricultores que decidam receber o Pagamento Único por Exploração e abandonar completamente o cultivo e produção de Arvenses:

- Poderão as Terras ficar de Pousio? Durante quanto tempo?
- Se o “Agricultor” efectuar uma gradagem anual isso significará manter as terras em Boas Condições Agronómicas?

À medida que formos tendo conhecimento, faremos, como nos compete, a divulgação dessas “novidades”.





## Dia 2

- A Direcção Nacional da CNA reuniu-se com o Secretário Geral do PCP (a pedido do mesmo). Os temas abordados foram: os incêndios florestais; os apoios governamentais às vítimas desta calamidade; as medidas de prevenção no âmbito da política florestal.

## Dia 4

- Reunião da Direcção Nacional da CNA com a Associação Florestal do Pinhal (Afropinhal), da Lousã. O encontro ocorreu na sede da CNA em Coimbra.

João Dinis e Isménio de Oliveira representaram a CNA.

## Dias 5, 6 e 7

- Realização da VI Feira Nacional da Olivicultura, no Campo Maior. Espaços de exposição, gastronomia, animação cultural e palestras, fizeram parte da programação do evento. A CNA participou com um *stand*.

## Dia 11

- Realização de um seminário sobre o Programa Comunitário “Leonardo Da Vinci”, em Lisboa. Pela CNA participaram Roberto Mileu e Paula Antunes.

## Dia 12

- A Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela, ANCOSE, convidou a CNA para as Jornadas Técnicas 2003, que tiveram lugar na Quinta da Tapada em Oliveira do Hospital. Os temas debatidos foram: a reforma intercalar da PAC, os ovinos, o desenvolvimento rural e os produtos tradicionais.

A representar a CNA esteve Inês Amaro, que fez uma intervenção sobre os assuntos em debate.

- Reunião “plenária”, de Associadas da CNA, sobre o Plano Integrado de Formação, PIF, na sede da CNA, em Coimbra.

## Dia 17

- O Senhor Cardeal Patriarca de Lisboa recebeu a CNA para uma audiência, realizada a pedido da Confederação. Os assuntos abordados foram: os Fogos Florestais, a Reforma da PAC e a Segurança Social dos Agricultores. Pela CNA estiveram presentes Joaquim Casimiro, Roberto Mileu e Padre Manuel Dias.

## Dia 21

- Realização de uma Corrida de Touros, em Alenquer. Esta iniciativa esteve integrada no programa das comemorações dos 25 anos da CNA e foi feita em colaboração com a Câmara Municipal de Aenquer.

A CNA esteve representada por Joaquim Casimiro e Roberto Mileu.

## Dia 23

- A convite do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, António Ferraria esteve a representar a CNA num colóquio na Assembleia da República, cujo tema foi: “Porque atingiram os Fogos Florestais tamanha dimensão em 2003 e... que fazer?”.

## Dia 24

- Reunião sobre as Grandes Opções de Plano, GOP's, no Comité Económico Social (CES). Roberto Mileu representou a CNA.

## Dia 27

- **Homenagem a Joaquim Maria Cardoso (fundador da CNA), com a deposição de uma lápide no jazigo de família, no cemitério de Liceia (Montemor-o-Velho).**

**Foi uma iniciativa realizada em conjunto com a ADACO (Associação Distrital de Agricultores de Coimbra).**

**Pela CNA estiveram presentes Joaquim Casimiro, Alfredo Campos e António Mendes da Cruz.**

## Dia 27 de Setembro a 4 de Outubro

- Participação da CNA, com a exposição de um Stand de artigos regionais, na Semana de Turismo em Espaços Rurais e Naturais (TERN), na Escola Superior Agrária de Coimbra.

## Dia 28

- Reunião da Direcção Nacional da CNA. Os temas abrangidos foram: a situação da agricultura e iniciativas; a assembleia geral eleitoral da CNA; e os protocolos e prestações de serviços relativamente às áreas da Formação Profissional, Serviços Agro-Rurais e representação permanente da CNA em Bruxelas.

- Realização das Assembleias Gerais da MARP, Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas, em Coimbra.



## ACTIVIDADES INTERNACIONAIS

### Dias 9 a 16

• A CNA esteve em Cancun (México) a participar em iniciativas “paralelas” (e de contestação) à Cimeira da OMC, Organização Mundial do Comércio. A defesa da soberania e da segurança alimentares e a exigência da saída da Agricultura da OMC, foram os objectivos gerais que mais levaram à participação da CNA neste evento. A representar a CNA estiveram António Ferraria e Vanda Santos.

### Dias 20 e 21

• Reunião do grupo restrito no âmbito do “Grupo Programa”, de preparação do Fórum social Europeu (FSE), em Paris.  
A CNA esteve representada por João Dinis e Vanda Santos.

### Dias 27 a 30

• Em Paris realizaram-se as reuniões dos Grupos de Trabalho do FSE e um plenário preparatório do evento.  
Vanda Santos representou a CNA.

## OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO

### NACIONAL

**AGRO** – A Portaria n.º 936/2003, aprova o Regulamento de Aplicação da Medida n.º 6, «Engenharia Financeira», do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designado por Programa AGRO. DR 204, Série I-B, de 4 de Setembro de 2003.

**IFADAP** – A Portaria n.º 937/2003, estabelece que em caso de levantamento da suspensão de candidaturas determinada pela Portaria n.º 341/2003, de 29 de Abril, podem ser consideradas elegíveis as despesas realizadas antes da apresentação da candidatura, desde que os promotores comuniquem previamente ao IFADAP o início da realização dos investimentos. DR 204, Série I-B, de 4 de Setembro de 2003.

**Vitivinicultura** – A Portaria n.º 961/2003, altera a Portaria n.º 1259/2001, de 30 de Outubro, que estabelece para o continente as normas complementares de execução do regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas e fixa os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas. DR 210, Série I-B, de 11 de Setembro de 2003.

**Alimentação Animal** – O Decreto-Lei n.º 235/2003, transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2002/32/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Maio, relativa às substâncias e produtos indesejáveis nos alimentos para animais. DR 226, Série I-A, de 30 de Setembro de 2003.

### COMUNITÁRIO

**OGM's** – 2003/653/CE: Decisão da Comissão, de 2 de Setembro de 2003, relativa às disposições nacionais que proíbem a utilização de Organismos Geneticamente Modificados na região da Alta Áustria, notificadas pela República da Áustria nos termos do n.º 5 do artigo 95.º do Tratado CE (Texto relevante para efeitos do EEE) [notificada com o número C(2003) 3117]. Jornal Oficial n.º L 230, de 16 de Setembro de 2003.

**Aves** – Regulamento (CE) n.º 1631/2003 da Comissão, de 17 de Setembro de 2003, que fixa os preços representativos nos sectores da carne de aves de capoeira e dos ovos, bem como para a ovalbumina, e altera o Regulamento (CE) n.º 1484/95. Jornal Oficial n.º L 232, de 18 de Setembro de 2003.

### FICHA TÉCNICA

Editor: Confederação Nacional da Agricultura – CNA • Morada: Rua do Brasil, 155 – 3030-175 COIMBRA • Telefone: 00351 239 70 89 60 • Fax: 00351 239 71 53 70 • E-mail: cna@cna.pt • Director: Joaquim Casimiro • Director-Adjunto: João Dinis • Coordenador dos Serviços Agro-Rurais: Roberto Mileu • Recolha e organização de textos: João Dinis • Fotos: Arquivo, Miguel Cruz e Miguel Malta (curso ASEG - Barroso) • Colaboradores: Ângela Dias • Periodicidade: Bimestral • Tiragem: 10.000 exemplares • Depósito legal: 180302/02 • Fotolitos: PMP • Impressão: AT-Loja Gráfica